

Lei Ordinária nº 1660/2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAS."

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 25 de setembro de 2013

Art. 1°.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) ao orçamento programa do corrente exercício, nas unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

03.01 - Gabinete do Gerente de Adm. e Planejamento

2.005 - Operacionalização das Atividades de Administração 3.1.91.13.00.00- 1.00000-Obrigações Patronais R\$ 25.000,00 3.3.91.97.00.00 - 1.00000 - Aporte para Cobertura

De Déficit Atuarial \$\mathbb{R}\$\$ 100.000,00

04.01 - Gabinete do Gerente Finanças

2.007 - Planejamento e Gestão das Finanças do Município□

3.1.91.13.00.00- 1.00000-Obrigações Patronais R\$ 25.000,00 05.04 - Gabinete do Gerente de Assistência Social

2.054 - Atividade de Gestão da Gerência de Assistência Social 3.1.91.13.00.00- 1.00000-Obrigações Patronais R\$ 5.000,00 06.01 - Gabinete do Gerente de Educação 2.025 - Manutenção da Gerência de Educação

3.1.91.13.00.00- 1.00000-Obrigações Patronais R\$ 5.000,00 2.026- Operacionalização do Ensino Infantil□ R\$ 10.000,00

- 08.01 Gabinete do Gerente de Obras e Serviços Urbanos
- 2.036 Manutenção da Gerência de Obras e Serviços Urbanos 3.1.91.13.00.00- 1.00000-Obrigações Patronais R\$ 50.000,00
- 09.01 Gabinete do Gerente de Desenvolvimento Econômico
- 2.043 Operacionalização do Desenvolvimento Local 3.1.91.13.00.00- 1.00000-Obrigações Patronais R\$ 20.000,00
- 07.01 Fundo Municipal de Saúde
- 2.031 Operacionalização das Atividades da Saúde Pública 3.1.91.13.00.00- 1.00000-Obrigações Patronais R\$25.000,00 3.3.90.32.00.00 1.00000 Material de Distribuição

Gratuita R\$20.000,00

06.01 - Fundeb

- 2.028 Valorização dos Profissionais do Magistério do Ensino Básico 3.1.91.13.00.00- 1.00018-Obrigações Patronais R\$ 150.000,
- 2.029 Atividades Administrativas do FUNDEB
- 3.1.91.13.00.00- 1.00019-Obrigações Patronais R\$ 25.000,00
- 2.030 Atividades do Ensino Infantil para Ensino Básico
- 3.1.91.13.00.00- 1.00018-Obrigações Patronais R\$ 100.000,00
- 01.01 Gabinete do Presidente
- 2.001 Execução das Ações do Poder Legislativo
- 3.1.91.13.00.00 1.00000 Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

- **Art. 2°.** Para a abertura do Crédito Adicional autorizado no Art.º 1° fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder remanejamento, transposição e transferencial, utilizando os recursos previstos no Art. 43 da Lei Federal 4320/64.
- Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM, 25 DE SETEMBRO DE 2013

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

Prefeito Municipal